



Universidade Federal de Ouro Preto  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 455

Ementa: Delega competência ao Presidente deste Conselho para decidir sobre o requerimento do Prof. Flávio Sandro Layz Cassino.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a complexidade da matéria objeto desta Resolução,

**R E S O L V E:**

Delegar competência ao Presidente deste Conselho para deliberar, mediante análise de parecer da Comissão Especial, instituída pela Resolução CEPE nº 453, sobre o requerimento do Prof. Flávio Sandro Lays Cassino, que se relaciona à matrícula de nove alunos da disciplina Mecânica II.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS  
Campus Universitário - Morro do Cruzeiro  
35400 — OURO PRETO — MINAS GERAIS — BRASIL

RL	SOC	TOP
R.		1
29/01/93		
Cyrineia		

R E Q U E R I M E N T O

EXMº SR.  
PROF. ROBERTO ELIAS  
DD. DIRETOR DE ENSINO/UFOP  
NESTA

*Ao CEPE, para  
conhecimento e  
de liberações  
Roberto Elias  
em 28/1/93*

FLÁVIO SANDRO LAYS CASSINO, abaixo assinado, Professor do Departamento de Física/UFOP, vem, mui respeitosamente, requerer a V.Sª que os nove alunos, cujos nomes <sup>vão</sup> em anexo, sejam considerados aprovados na disciplina MECÂNICA II (FIS-112), uma vez que os mesmos, a despeito de não terem conseguido, na época devida, matricular na disciplina citada, a cursaram, com o consentimento do requerente, e lograram aproveitamento suficiente para serem aprovados.

Esclarece ainda que o assunto em pauta não é o estabelecimento de um fato consumado, uma vez que antes de ser dado o consentimento para que os alunos citados cursassem a FIS-112, foi consultado o então Coordenador de Registro Acadêmico, Prof. Geraldo, e este deixou a cargo do requerente o aceite ou não dos alunos nas três turmas existentes e alegou que, atestada a aprovação dos mesmos pelo Professor da disciplina poderia regularizar a situação, destes eventualmente aprovados, mesmo ao final do período letivo.

Nestes termos, e observando que toda documentação referente aos exames e trabalhos feitos pelos alunos se encontram a disposição de V.Sª,

Pede Deferimento.

*Flávio Sandro Lays Cassino*  
PROF. FLÁVIO SANDRO LAYS CASSINO  
DEFIS/ICEB

28/1/92



RELAÇÃO ALUNOS QUE CURSARAM MECÂNICA GERAL II - FIS-112: 92/29

01. Rúbia Ribeiro Vianna - MÉDIA: 5,8 (cinco vírgula oito)
02. Eustáquio de Deus Ferreira - MÉD A: 5,0 (cinco)
03. João Carlos Rodrigues - MÉDIA: 5,3 (cinco vírgula três)
04. Adonias R. Franco Jr. - MÉDIA: 5,5 (cinco vírgula cinco)
05. Eusébio Carlos Rodrigues - MÉDIA: 5,3 (cinco vírgula três)
06. Adilson Geraldo dos Santos - MÉDIA: 5,0 (cinco)
07. Francisco Romualdo Abadino de Souza - MÉDIA: 5,0 (cinco)
08. Wander Freitas de Oliveira - MÉDIA: 6,3 (seis vírgula três)
09. Rogério R. Veiga de Souza - MÉDIA: 6,5 (seis vírgula cinco)

Ouro Preto, 28 de janeiro de 1993.

*Flávio Sandro Lays Cassino*  
PROF. FLÁVIO SANDRO LAYS CASSINO  
DEFIS/ICEB